



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4812/2022  
DE QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 4381/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 775.814,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OTOCENTOS E QUATORZE REAIS), nas dotações orçamentárias:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

<b>Cód. Reduzido</b>	<b>843</b>		
001.13.392.0111.20280	AÇÕES DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO CULTURA		
27010000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		775.814,00
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>775.814,00</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>775.814,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**TOTAL** **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.  
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
\_\_\_\_\_  
Adilson Gonçalves de Macedo  
Prefeito Mun. de Barra do Garças-MT  
Gestão: 2021 / 2024

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0